



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 792

de 14 de novembro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$. 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$. 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11 - TRANSPORTE

11.1 - Ruas e Avenidas

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101691575	- Obras e Instalações.....	Cz\$. 630.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

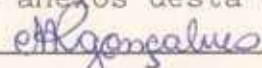
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 14 de novembro de 1.986


Carlos Rosa
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
-SECRETÁRIA-